



LEI Nº 145, DE 05 DE JUNHO DE 1995.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cruz a firmar convênio com a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e abrir crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual Vale de Acaraú-UVA, com o objetivo da instalação e manutenção di Campus Avançado de Difusão Tecnológica do Baixo Acaraú.

Art. 2º - É o Prefeito Municipal, também autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção da referida unidade educacional, como a seguir discrimina:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08440000.000 - ENSINO SUPERIOR

0601.08442050.000 - Ensino de Graduação

0601.08442052.027 - Implantação e Manutenção do Campus Avançado de Difusão Tecnológica do Baixo Acaraú

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.2 - Transferências a Estados e Distrito Federal.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

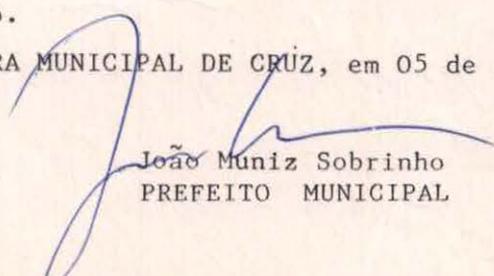
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501.04181112.011 - Assistência ao Pequeno Agricultor e Pecuarista

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 05 de junho de 1995.


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL